



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 19/2025 DISPENSA Nº 09/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pelo Sr. Presidente EDMILSON PORFÍRIO, torna público que realizará **ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas adicionais por um período de 03 (três) úteis, conforme art. 75, § 3º. As propostas adicionais e documentos habilitatórios dos interessados deverão ser encaminhados conforme procedimentos e prazo abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	DIA 24/03/2025 ATÉ O DIA 26/03/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DE ACESSO	https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024

Não havendo recebimento de proposta adicional, a contratação será feita com a empresa que propôs o melhor valor na pesquisa já realizada para compor o preço de referência.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fazer manutenção corretiva de freios, suspensão, óleo e filtros, incluso peças necessárias dos veículos oficiais conforme segue: Chevrolet S-10, ano/modelo 2019/2020, placa QTO-1241, diesel: Óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, filtro de óleo, parte de suspensão, balanceamento, alinhamento, cambagem; Mitsubishi L-200 Triton, ano/modelo 2015/2015, placa QBM-6084, diesel: Óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, filtro de óleo, parte de freio, balanceamento, alinhamento, cambagem; Mitsubishi Pajero ano/modelo 2013/2013, placa OBI-3185, diesel: Óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, filtro de óleo, parte de freio e suspensão, balanceamento, alinhamento, cambagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM S-10 PLCA QTO-1241. COD TCE MT 374758-1	UN	1	380,00	380,00
2	SERVICO DE MAO-DE-OBRA MECANICA - SUBSTITUICAO DE PECAS S-10 PLCA QTO-1241. COD. TCE MT 00029351	UM	1	110,00	110,00
3	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL S-10 PLCA QTO-1241. COD TCE MT 00067188	UN	1	120,00	120,00
4	KIT PARA LUBRIFICACAO - KIT REVISAO VEICULO, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR , FILTRO DE OLEO , FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO CABINE S-10 PLCA QTO-1241. COD TCE MT 00069881	UN	1	891,00	891,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. L200 PLACA QBM-6084. COD TCE MT 374758-1	UN	1	380,00	380,00
6	SERVICO DE MAO-DE-OBRA MECANICA - SUBSTITUICAO DE PECAS L200 PLACA QBM-6084. COD. TCE MT 00029351	UN	1	160,00	160,00
7	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL L200 PLACA QBM-6084. COD TCE MT 00067188	UN	1	1.090,00	1.090,00



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

8	KIT PARA LUBRIFICACAO - KIT REVISAO VEICULO, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR , FILTRO DE OLEO , FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO CABINE L200 PLACA QBM-6084. COD TCE MT 00069881	UN	1	871,00	871,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PAJERO PLACA OBI-3185. COD TCE MT 374758-1	UN	1	380,00	380,00
10	SERVICO DE MAO-DE-OBRA MECANICA - SUBSTITUICAO DE PECAS PAJERO PLACA OBI-3185. COD. TCE MT 00029351	UN	1	430,00	430,00
11	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL. PAJERO PLACA OBI-3185. COD TCE MT 00067188	UN	1	592,00	592,00
12	KIT PARA LUBRIFICACAO - KIT REVISAO VEICULO, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR , FILTRO DE OLEO , FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO CABINE. PAJERO PLACA OBI-3185. COD TCE MT 00069881	UN	1	618,92	618,92
	TOTAL R\$			6.022,92	6.022,92

O custo máximo estimado da contratação é de R\$ 6.022,92 (Seis mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), conforme custos apostos na tabela acima. A contratação do objeto culminará com a seleção da proposta de menor preço global. A contratação de forma global se faz necessária para agilizar e se ter melhor gestão do serviço prestado, não sendo viável neste caso mobilizar mais de uma empresa para contratação individual.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Em caso de proposta com os mesmos valores será utilizado os critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021.

2 – DA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica:

- Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

3 – ESCLARECIMENTOS:

Até a data designada para o recebimento final das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos deste Aviso de Contratação Direta, através do endereço eletrônico secretaria@camaratga.mt.gov.br.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no paragrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

Tangará da Serra-MT, 21 de março de 2025.

Edmilson Avelino Porfírio
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

Marciela Di Domenico
Comissão Permanente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº 19/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 09/2025

ART. 75, II, LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fazer manutenção corretiva de freios, suspensão, óleo e filtros, incluso peças necessárias dos veículos oficiais conforme segue: Chevrolet S-10, ano/modelo 2019/2020, placa QTO-1241, diesel: Óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, filtro de óleo, parte de suspensão, balanceamento, alinhamento, cambagem; Mitsubishi L-200 Triton, ano/modelo 2015/2015, placa QBM-6084, diesel: Óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, filtro de óleo, parte de freio, balanceamento, alinhamento, cambagem; Mitsubishi Pajero ano/modelo 2013/2013, placa OBI-3185, diesel: Óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, filtro de óleo, parte de freio e suspensão, balanceamento, alinhamento, cambagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM S-10 PLCA QTO-1241. COD TCE MT 374758-1	UN	1	380,00	380,00
2	SERVICO DE MAO-DE-OBRA MECANICA - SUBSTITUICAO DE PECAS S-10 PLCA QTO-1241. COD. TCE MT 00029351	UM	1	110,00	110,00
3	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL S-10 PLCA QTO-1241. COD TCE MT 00067188	UN	1	120,00	120,00
4	KIT PARA LUBRIFICACAO - KIT REVISAO VEICULO, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR , FILTRO DE OLEO , FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO CABINE S-10 PLCA QTO-1241. COD TCE MT 00069881	UN	1	891,00	891,00





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. L200 PLACA QBM-6084. COD TCE MT 374758-1	UN	1	380,00	380,00
6	SERVICO DE MAO-DE-OBRA MECANICA - SUBSTITUICAO DE PECAS L200 PLACA QBM-6084. COD. TCE MT 00029351	UN	1	160,00	160,00
7	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL L200 PLACA QBM-6084. COD TCE MT 00067188	UN	1	1.090,00	1.090,00
8	KIT PARA LUBRIFICACAO - KIT REVISAO VEICULO, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR , FILTRO DE OLEO , FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO CABINE L200 PLACA QBM-6084. COD TCE MT 00069881	UN	1	871,00	871,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PAJERO PLACA OBI-3185. COD TCE MT 374758-1	UN	1	380,00	380,00
10	SERVICO DE MAO-DE-OBRA MECANICA - SUBSTITUICAO DE PECAS PAJERO PLACA OBI-3185. COD. TCE MT 00029351	UN	1	430,00	430,00
11	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL. PAJERO PLACA OBI-3185. COD TCE MT 00067188	UN	1	592,00	592,00
12	KIT PARA LUBRIFICACAO - KIT REVISAO VEICULO, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR , FILTRO DE OLEO , FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO CABINE. PAJERO PLACA OBI-3185. COD TCE	UN	1	618,92	618,92





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	MT 00069881				
	TOTAL R\$			6.022,92	6.022,92

1.2. O prazo de vigência da contratação se dá até a data da prestação do serviço, pois trata-se de serviço não continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de garantir a segurança e o bom funcionamento dos veículos oficiais utilizados pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, torna-se imprescindível a realização da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de freios, suspensão, filtros e óleo das três caminhonetes pertencentes ao órgão.

2.2. A manutenção dos freios é essencial para garantir a segurança dos condutores e passageiros, evitando falhas que possam comprometer a dirigibilidade e a eficácia na frenagem. O sistema de suspensão, por sua vez, influencia diretamente na estabilidade e no conforto durante o uso dos veículos, prevenindo desgastes prematuros e reduzindo o risco de acidentes.

2.3. A troca de filtros e óleo é igualmente fundamental para o correto funcionamento dos motores, garantindo maior eficiência, economia de combustível e prevenindo danos mecânicos que poderiam resultar em custos elevados com reparos futuros.

2.4. Dessa forma, a adoção dessa estratégia não apenas garantirá a segurança e a durabilidade dos veículos oficiais, mas também contribuirá para uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

2.5. Assim a contratação da forma qualificada tem o intuito de manter os veículos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável

3.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- 3.4. O contratado deve ser apto para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto.
- 3.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de não haver complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- 3.7. Não é permitido à CONTRATADA a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.8. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução do objeto será de forma imediata, a partir da emissão da nota de empenho e finalizados em até 5 (cinco) dias.
- 4.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência
- 4.3. A execução do objeto deverá ser realizada no estabelecimento da contratada num raio de 15 (quinze) km da sede Câmara em horário agendado, por profissional qualificado e atender as recomendações do fabricante do veículo.
- 4.4. O transporte do veículo até a sede da contratada será realizado pela contratante.
- 4.5. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.
- 4.6. A empresa contratada prestará os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência.
- 4.7. A empresa contratada deverá oferecer garantia integral pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de entrega do objeto, contra qualquer defeito de fabricação que os produtos substituídos venham a apresentar.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- 5.3. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho.
- 5.4. O fiscal da contratação acompanhará o recebimento do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.5. O fiscal da contratação se necessário anotará em histórico de gerenciamento as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, com prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a correção.
- 5.7. O fiscal informará a autoridade superior a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração e após verificação da qualidade do serviço, mediante atesto na nota fiscal pelo fiscal designado pela autoridade competente ou por quem lhe faça às vezes.
- 6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.5. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação

- 6.7. Recebida a nota fiscal correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.
- 6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. A contratação de forma global se faz necessária para agilizar e se ter melhor gestão do serviço prestado, não sendo viável neste caso mobilizar mais de uma empresa para contratação individual.

7.3. Assim, visando otimizar os recursos públicos e garantir maior eficiência operacional, a manutenção das três caminhonetes será realizada de forma global em uma única empresa especializada. Essa medida permitirá:

- Redução de custos por meio da negociação de pacotes de serviços;
- Maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados;
- Agilidade na execução dos reparos, evitando a imobilização prolongada dos veículos;
- Unificação dos registros de manutenção, facilitando a fiscalização e o histórico de serviços realizados.

Forma de fornecimento

7.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Exigências de habilitação

7.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar requisitos abaixo:

Habilitação jurídica

7.6. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.

7.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,

7.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,

7.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

7.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

7.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,

7.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.022,92 (Seis mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. SANÇÕES

9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.

10.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.

10.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.

10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- 11.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
- 11.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
- 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,
- 11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,
- 11.1.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:

PRODUTOS:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 034

SERVIÇOS:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 037

Tangará da Serra, 20 de março de 2025.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.

Edmilson Avelino Porfírio
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFB5-3493-30FC-593B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIELA DI DOMENICO (CPF 886.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 15:06:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 21/03/2025 15:07:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FFB5-3493-30FC-593B>